



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

**DECRETO ADMINISTRATIVO N° 1.844, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

“Decreta Home Office no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis e contém outras providências.”

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir condições mínimas de trabalho aos servidores desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a prestação do serviço público não pode ser prejudicada, devendo ser adotadas medidas que assegurem a continuidade do trabalho administrativo, ainda que em regime excepcional;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o regime excepcional de home office para todos os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, em razão da necessidade de realização de manutenção e adequação no cabeamento da rede de internet das dependências desta Casa Legislativa, a fim de assegurar a continuidade e a segurança dos serviços administrativos.

Art. 2º Durante o regime excepcional de home office, os servidores deverão manter-se disponíveis em seus respectivos meios de contato, executar suas atividades de forma remota, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE  
RESENDE:02769957678

Assinado de forma digital por  
CLEILTON DIAS DE  
RESENDE:02769957678  
Dados: 2026.01.02 15:53:54 -03'00'

CLEILTON DIAS DE RESENDE  
Vereador/Presidente